ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

L E I Nº 148/82

Dá denominação à Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus apovou e sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada ALMIR DE QUEIROZ, a rua que partindo da Rodovia BR 101, passando pela rua Pernambuco e vai até a Estrada São Mateus-Nova Venécia, (paralela a rua Eugênio Neves Cunha e Antônio Carvalho).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Odvar Rodrigues de Oliveira

Secretário Municipal